



DECRETO Nº 858 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais) para reforço das seguintes despesas, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa		
Conta		Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		
06.30 - Fundo Municipal de Saude		
06.30.04 - Fundo Municipal de Saude		
10.122.0020.2960 - TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (12)		180.000,00
TOTAL		180.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa		
Conta		Valor R\$
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI		
06.30 - Fundo Municipal de Saude		
06.30.04 - Fundo Municipal de Saude		
10.122.0020.2960 - TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41.99.1500 - Contribuições (1)		40.000,00
10.122.0020.2961 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.92.00.1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (24)		5.000,00
3.3.90.93.00.1500 - Indenizações e Restituições (25)		25.000,00
10.122.0020.3053 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CENTRAL DE MANDADOS JUDICIAIS		
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (35)		30.000,00
3.3.90.91.00.1500 - Sentenças Judiciais (36)		13.000,00
10.122.0020.4041 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (38)		36.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (39)		31.000,00
		180.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 01 de setembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal